

tendo sido responsável pela comissão organizadora do 45.º Congresso da FIAF, organizado pela Cinemateca Portuguesa, Lisboa, Abril de 1989. No âmbito do 62.º Congresso da FIAF, em São Paulo, a convite da presidente da Federação, dirige a secção Second Century Forum, em que propõe o debate «The role of FIAF: The big priorities — A debate on the setting up of a priority plan regarding FIAF's external missions» e em que apresenta a comunicação «Re-foundation». No mesmo Congresso, apresenta comunicações no painel «preserving the cinema experience», incluído no simpósio «The future of film archives in a digital cinema world: Film archives in transition», e no *workshop* «Copyright: Defining fair use»; é ainda, actualmente, membro do conselho de administração da Fundação Europeia Joris Ivens, com sede em Nijmegen, Holanda, desde 1999.

No domínio da investigação científica sobre a conservação, o restauro e a programação do património cinematográfico, o trabalho do engenheiro José Manuel Costa foi acolhido nalgumas das mais prestigiadas cinematecas e arquivos internacionais, tais como: o Service des Archives du Film do Centre National de la Cinématographie, Bois d'Arcy, o British Film Institute/National Film Archive, Londres, e Aston Clinton, o Nederlands Filmmuseum de Amesterdão, 1983 (ou estudou a coleção Joris Ivens), a Cinemateca Chinesa, em Beijing e Xina, o National Film Development Corporation de Bombaim e o National Film Archive of India, sendo autor e organizador de uma extensa bibliografia, de que se referenciam, selectivamente, pela sua importância, os seguintes títulos:

«De l'avenir des cinémathèques», *Journal of Film Preservation*, ISSN 1609-2694, 71 (2006), pp. 4-13;

«The wiseman continent and high school II», *Dox: Documentary Film Magazine*, ISSN 0929-7529, 50 (2004), p. 26;

«Film archives in motion», *Journal of Film Preservation*, ISSN 1017-1126, 68 (2004), pp. 4-13;

Notas sobre a Percepção do Cinema como Património Cultural, Lisboa, Biblioteca Nacional, 2004;

«Questões do documentário em Portugal = Questions about documentary making in Portugal», in *Portugal: Um Retrato Cinematográfico = A Cinematographic Portrait*, Lisboa, Número Arte e Cultura, 2004, ISBN 972-97705-6-5, pp. 116-164;

Doc's Kingdom 2000: Os Debates, Lisboa, APORDOC, 2002, p. 98;

Doc's Kingdom 2002: Os Debates/The Debates, Lisboa, APORDOC, 2002, p. 274;

«Costruzione e riproduzione nell'opera di Manoel de Oliveira: un gioco di tensioni», in Fina, Simona (a cura di) e Turigliato, Roberto (a cura di), *Manoel de Oliveira*, Torino, Torino Film Festival, 2000, pp. 127-141;

«Joris Ivens and the documentary project», in Bakker, Kees (ed.), *Joris Ivens and The Documentary Context*, Amsterdam: Amsterdam University Press, cop., 1999, ISBN 90-5356-389-X, pp. 16-24;

Novo Documentário em Portugal, Lisboa, Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, 1999, p. Inum, ISBN 972-619-131-9;

Cinemas da Índia, Lisboa, Cinemateca Portuguesa-Museu do Cinema, 1998, p. 232, ISBN 972-619-121-1;

Frederick Wiseman: Um Olhar Sobre as Instituições Americanas, Lisboa, Cinemateca Portuguesa, Amascultura, 1994, p. 89;

«Temas de conservação: Cor, a morte rápida (II)», *Arte 7*, 6 (1993), pp. 6-9;

«Temas de conservação: Cor, a morte rápida (I)», *Arte 7*, 4 (1992), pp. 48-50;

«Temas de conservação: A síndrome do vinagre», *Arte 7*, 3 (1991), pp. 11-13;

«Temas de conservação: A questão nitrato», *Arte 7*, 2 (1991), pp. 16-17;

«Conservação do cinema português: O estado das coisas», *Arte 7*, 1 (1991), pp. 12-15;

«O documentário ausente», *Revista de Comunicação e Linguagem*, 9 (1989), pp. 97-101;

Cinema Chinês, Lisboa, Cinemateca Portuguesa, 1987, p. 319;

Robert Flaherty, Lisboa, Cinemateca Portuguesa, 1984, p. 150;

Joris Ivens, Lisboa, Cinemateca Portuguesa, 1983, p. 100;

David Wark Griffith, Lisboa, Cinemateca Portuguesa, 1980, p. 131.

Este é, pois, no nosso parecer, um currículo da maior relevância, que deve ser acolhido e acarinhado pela universidade portuguesa, potenciando a qualificação científica de estudantes e investigadores, nesta difícil área de formação e investigação.

No momento em que se reforma profundamente o nosso sistema de ensino superior e em que maiores responsabilidades se configuram para esta área de estudos, designadamente na Universidade Nova de Lisboa, afigura-se-nos da maior importância que o contributo do engenheiro José Manuel Costa se possa alargar da sua actividade regular como professor à sua presença na comissão científica do Departamento de Ciências da Comunicação, que votou, unanimemente, a sua proposta de contratação, como professor auxiliar a 50% (percentagem que é a mesma do seu contrato como assistente convidado). É uma contratação que prestigia a universidade portuguesa e que muito de positivo trará, como se deseja, à definição das suas políticas científicas e à formação dos seus alunos, nas mais diferentes graduações académicas.

Os relatores: Prof. Doutor Abílio Manuel Hernandez Ventura Cardoso, da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Mário Lourenço Bagão Grilo e Prof. Doutor Paulo Filipe Gouveia Monteiro, professores associados da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Director, *João Sàúgua*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 627/2007

Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 25 de Outubro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, por aplicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais da Faculdade de Ciências desta Universidade, registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior sob o número R/B-Cr-324/2007, sujeito ao seguinte Regulamento:

Regulamento do Ciclo de Estudos de Mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais

Artigo 1.º

Concessão do grau de mestre

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais aos alunos que tenham obtido aprovação no curso de mestrado, na dissertação de natureza científica, no trabalho de projecto ou no estágio de natureza profissional objecto de relatório final.

Artigo 2.º

Enquadramento jurídico

O presente Regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, no que diz respeito aos cursos de 2.º ciclo, bem como o Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 3.º

Objectivos

1 — São objectivos gerais do ciclo de estudos de mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais proporcionar as seguintes competências fundamentais:

a) Possuir conhecimentos aprofundados numa determinada área científica, com recurso à actividade de investigação, de inovação ou de aprofundamento de competências profissionais;

b) Capacidade de compreensão e de resolução de problemas em situações novas ou em contextos alargados e multidisciplinares, seja para a prática da investigação, seja para o exercício de uma actividade profissional especializada;

c) Capacidade para integrar conhecimentos, lidar com questões complexas, desenvolver soluções ou emitir juízos em situações de informação limitada ou incompleta, incluindo reflexões sobre as implicações e responsabilidades éticas e sociais que resultem dessas soluções e desses juízos ou os condicionem;

d) Ser capaz de comunicar as suas conclusões, os conhecimentos e raciocínios a elas subjacentes, quer a especialistas, quer a não especialistas, de uma forma clara e sem ambiguidades;

e) Competências que lhes permitam uma aprendizagem autónoma ao longo da vida.

2 — São objectivos específicos do ciclo de estudos de mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais proporcionar as seguintes competências:

a) Capacidade de modelar a realidade de forma adequada aos fins em vista;

b) Capacidade de reconhecer a necessidade de desenvolver teoria para a resolução de um problema, quando for caso disso;

c) Conhecimentos técnicos conducentes à resolução dos modelos matemáticos.

Artigo 4.º

Direcção e coordenação do curso de mestrado

1 — O ciclo de estudos terá um director e será coordenado por uma comissão científica e acompanhado por uma comissão de acompanhamento.

2 — O director do curso é um professor catedrático, um professor associado ou, excepcionalmente, um professor auxiliar, nomeado pelo director da Faculdade de Ciências, ouvidos os Departamentos de Matemática Aplicada e de Ciência de Computadores.

3 — A comissão científica do curso é constituída pelo director do curso e por mais dois docentes ou investigadores doutorados, designados pelo director do curso, ouvidos os presidentes dos departamentos directamente envolvidos no curso.

4 — A comissão de acompanhamento do curso é constituída por dois docentes ou investigadores e por dois alunos do curso.

a) Os docentes ou investigadores são nomeados pelo director da Faculdade de Ciências, ouvidos os Departamentos de Matemática Aplicada e de Ciência de Computadores.

b) Os alunos são eleitos pelos seus pares, em listas de dois elementos mais dois suplentes, de acordo com o método de Hondt.

5 — As competências do director, da comissão científica e da comissão de acompanhamento do curso são as descritas no artigo 4.º do Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 5.º

Regras sobre a admissão ao ciclo de estudos

As regras sobre a admissão ao ciclo de estudos, nomeadamente as condições de natureza académica e curricular, as condições de candidatura, os critérios de selecção e seriação, bem como o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura, são da responsabilidade do conselho científico da Faculdade, ouvida a comissão científica do curso, e devem ser conhecidas com, pelo menos, seis meses de antecedência relativamente à data de abertura das candidaturas à frequência do ciclo de estudos.

Artigo 6.º

Estrutura do ciclo de estudos

1 — O ciclo de estudos tem 120 créditos, uma estrutura semestral e uma duração normal de quatro semestres curriculares de trabalho dos alunos, quando em regime de tempo integral.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre integra:

a) Um curso de especialização, constituído por um conjunto organizado de unidades curriculares, definidas no plano de estudos anexo a este Regulamento, denominado por curso de mestrado, a que correspondem 75 créditos do ciclo de estudos;

b) Uma dissertação de natureza científica ou um trabalho de projecto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objecto de relatório final, a que correspondem 45 do total dos 120 créditos do ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Regime de frequência e de avaliação

1 — O regime de frequência e de avaliação de cada unidade curricular será definida na «ficha de disciplina» e obedecerá às normas gerais em vigor. O resultado da avaliação será expresso na escala numérica de 0 a 20 valores.

2 — Considera-se aprovado numa unidade curricular o aluno cuja nota final de avaliação seja igual ou superior a 10 valores.

Artigo 8.º

Regime de precedências

Não existem precedências no curso de mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais.

Artigo 9.º

Regime de prescrição

Um aluno não se pode inscrever mais de duas vezes nas unidades curriculares do curso de mestrado. A segunda inscrição está condicionada pelo funcionamento de uma nova edição do mestrado e carece de autorização do director do curso.

Artigo 10.º

Orientação do trabalho de projecto, da dissertação ou do estágio

1 — Na altura da inscrição no ciclo de estudos, a comissão científica do mestrado nomeará um professor ou investigador da Universidade do Porto que, até à nomeação do orientador, acompanhará o percurso académico do aluno e, em particular, orientará e dará parecer sobre as suas escolhas de unidades curriculares optativas.

2 — A elaboração da dissertação, ou do trabalho de projecto, ou a realização do estágio, deve ser orientada por professor ou investigador da Universidade do Porto ou por doutor ou especialista de mérito reconhecido pelo órgão competente da unidade orgânica, ouvida a comissão científica do curso, na área científica da dissertação, nacional ou estrangeiro.

3 — A nomeação tem de ser concretizada até no máximo 30 dias após a data em que o aluno complete a realização de unidades curriculares que totalizem 60 créditos.

Artigo 11.º

Apresentação do trabalho de projecto, da dissertação ou do estágio

1 — A partir do fim do 1.º semestre de trabalho da dissertação, do trabalho de projecto ou do estágio, cada aluno apresentará num seminário o plano de trabalhos e os resultados parciais já obtidos.

2 — São condições prévias para a aceitação da dissertação, do trabalho de projecto ou do relatório de estágio, a aprovação do candidato em todas as disciplinas do curso de mestrado e a apresentação do seminário referido na alínea anterior.

3 — Dentro do prazo fixado no Regulamento Geral dos Cursos de 2.º Ciclo da Universidade do Porto deverá dar entrada no Gabinete de Pós-Graduação da Faculdade um exemplar, em forma provisória, do trabalho de projecto e da dissertação ou do relatório de estágio, acompanhado de parecer favorável do orientador e o requerimento de submissão às provas.

4 — No prazo de 10 dias úteis após a data do envio da informação do despacho de nomeação do júri das provas, deverá o aluno providenciar para que sejam entregues no Gabinete de Pós-Graduação os exemplares da dissertação, do relatório do estágio ou de informação descritiva sobre o trabalho de projecto para os membros do júri.

5 — Após realização das provas os candidatos aprovados deverão entregar no Gabinete de Pós-Graduação três exemplares, na forma definitiva, da dissertação, do relatório do estágio ou da informação descritiva sobre o trabalho de projecto, devidamente certificadas pelo presidente do júri. Não serão passadas certidões ou cartas magistrais sem terem sido entregues as teses definitivas.

Artigo 12.º

Provas públicas

A composição, nomeação e funcionamento do júri, bem como os prazos e regras para a realização do acto público, regem-se pelo o preceituado no Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 13.º

Processo de atribuição da classificação final

1 — Ao grau académico de mestre é atribuída uma classificação final, expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, com o seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações, incluindo o percentil relativo aos últimos três anos.

2 — A classificação final é calculada pela média ponderada das classificações obtidas nas unidades curriculares que constituem o plano de estudos e no acto público de defesa da dissertação, trabalho de projecto e relatório de estágio.

3 — Os coeficientes de ponderação são os créditos das unidades curriculares, incluindo os da dissertação, do trabalho de projecto ou do estágio.

Artigo 14.º

Diploma do curso de mestrado

1 — O curso de mestrado (especialização correspondente ao conjunto organizado de unidades curriculares com 75 créditos), com a denominação de curso de especialização de 2.º ciclo em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais, é titulado por um diploma emitido pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

2 — A classificação do curso de mestrado é obtida através da média ponderada das unidades curriculares que a constituem, aplicando os coeficientes definidos no artigo anterior.

3 — A emissão do diploma a que se refere o número anterior obedece ao Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto.

Artigo 15.º

Propinas

O valor das propinas será fixado pelo senado da Universidade do Porto com base em proposta do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de acordo com o definido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março.

Artigo 16.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste Regulamento seguem o preceituado no Regulamento Geral dos Cursos do 2.º Ciclo da Universidade do Porto e no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor, sob proposta da comissão científica do curso.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O novo plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais entra em vigor logo que aprovado e publicitado nos termos legais.

19 de Março de 2007. — A Vice-Reitora, *Maria de Lurdes Correia Fernandes*.

ANEXO

Formulário

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.
 3 — Curso — Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais.
 4 — Grau ou diploma — 2.º ciclo — grau de mestre.

5 — Área científica predominante do curso — Matemática e Ciência de Computadores.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.

7 — Duração normal do curso — dois anos.

8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência de Computadores	CC	30 a 75	0 a 15
Matemática	M	30 a 75	0 a 15
<i>Total</i>		105	15

10 — Observações — o número de ECTS exigível nas disciplinas das duas áreas dependerá da formação anterior do aluno.

Com formação na área de CC deverá completar entre 15 e 22,5 ECTS em disciplinas de CC de nível 400 e 37,5 ECTS em M de nível 300 ou 400.

Com formação na área de M deverá completar entre 15 e 22,5 ECTS em disciplinas de M de nível 400 e 37,5 ECTS em CC de nível 300 ou 400.

Se não tiver formação específica nem em CC nem em M, deverá completar 30 ECTS em disciplinas de cada uma das áreas, sendo no máximo três de nível 300.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto

Faculdade de Ciências

Mestrado em Modelação, Análise e Optimização de Processos Industriais

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Bases de Dados CC301	CC	S1	202,5	42 T+28 PL	7,5	(a) (c)
Ambientes de Desenvolvimento e Aplicações CC426	CC	S1/S2	202,5	35T + 28 PL + 4 OT	7,5	(a)
Controlo Estatístico da Qualidade M378	M	S1/S2	202,5	63TP + 7 OT	7,5	(a)
Previsão e Controlo M479	M	S1/S2	202,5	56 T+14 OT	7,5	(a) (b)
Métodos de Pesquisa Avançada CC452 ..	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	(a)
Modelos e Métodos de Apoio à Decisão CC448	CC	S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	(a) (b)
Programação Matemática M467	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	(a)
Classificação Automática e Reconhecimento de Formas M475	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	(a)
Tópicos Avançados em Bases de Dados CC420	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção (c)
Algoritmos e Fundamentos de Análise de Complexidade CC442	CC	S2	202,5	42 T + 21 TP + 4 OT	7,5	Opção
Processamento de Documentos Estruturados CC422	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção
Complexidade CC441	CC	S1/S2	202,5	42T + 21 TP + 4 OT	7,5	Opção
Inteligência Artificial CC455	CC	S2	202,5	42 T + 21 PL + 4 OT	7,5	Opção
Estimação e Controlo Digital M466	M	S1/S2	202,5	56 T+ 14 OT	7,5	Opção
Simulação e Aplicações M468	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Análise Estatística e Processamento de Sinal M465	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Matemática Financeira M469	M	S1/S2	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Estatística Matemática M473	M	S1	202,5	56 T + 14 OT	7,5	Opção
Projecto de Dissertação / Estágio	M/CC	S1	405		15	
Dissertação /Projecto/Estágio	M/CC	S2	810		30	

(a) Opcional se o aluno já tiver formação considerada equivalente.

(b) Não frequentar CC452 antes (ou em simultâneo) com CC448.

(c) Não frequentar CC420 antes (ou em simultâneo) com CC301.

Rectificação n.º 462/2007

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de Setembro de 2006, a deliberação n.º 1172/2006, relativa à alteração da estrutura curricular do curso

de mestrado em Saúde Pública da Faculdade de Medicina e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, rectifica-se que onde se lê «alteração da estrutura curricular do curso de mestrado em Saúde Pública da Faculdade de Medicina desta Universidade,» deve ler-se «alteração da estrutura curricular do curso